



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 376

SÚMULA:- Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, decretou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica considerado de Utilidade Pública, os Estabelecimentos: SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMBARÁ, e ASILO SÃO VICENTE DE PAULA, ambos desta Cidade, com atividades filantrópicas.

Art.2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambará em 6 de junho de 1.966.

DR. MILTON PASCHOALINO- Prefeito Municipal.-